



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,  
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,  
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Cleiton Oliveira de Jesus, relator do “Projeto de Lei 39/2025, de 15 de abril de 2025, autoria do vereador José Wilson Santos Bomfim, o qual “Declara a Histórica Merceria de Pedro Paes Mendonça e o Espaço de Empreendedorismo Anexo como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do município de Ribeirópolis/Se””, após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo:

**FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

CLEIDIVALDO TAVARES DA MOTA (☒) SIM ( ) NÃO Cleivaldo Tavares da Mota  
TIAGO SANTOS TEIXEIRA (☒) SIM ( ) NÃO Tiago Santos Teixeira  
ALBERTO SIMIÃO GONÇALVES (☒) SIM ( ) NÃO Alberto Simião Gonçalves

**JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ALBERTO SIMIÃO GONÇALVES (☒) SIM ( ) NÃO Alberto Simião Gonçalves  
EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒) SIM ( ) NÃO Evandro Teixeira Pina  
CLEITON OLIVEIRA DE JESUS (☒) SIM ( ) NÃO Cleiton Oliveira de Jesus

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.  
É o parecer,

Ribeirópolis, 09 de setembro de 2025.

Cleiton Oliveira de Jesus  
CLEITON OLIVEIRA DE JESUS  
RELATOR